



## **PORTARIA GR N° 006/2024**

*Altera a composição da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Brasil e dá outras providências.*

A Magnífica Reitora da Universidade Brasil, Barbara Izabela Costa, em pleno gozo de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Comissão Própria de Avaliação está prevista no art. 11 da Lei nº 10.861/04, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);

**CONSIDERANDO** competir à Comissão Própria de Avaliação da Universidade Brasil a condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelos órgãos de regulação da educação superior, nos termos do art. 177 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a composição da Comissão Própria de Avaliação está prevista no art. 180 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO**, por fim, que os membros que perderem o vínculo institucional no período de seu mandato, serão excluídos da composição da referida comissão, conforme parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Brasil, que será presidida pelo Professor PAULO RODRIGO ALVES BERNARDO, a ser composta na forma seguinte:

**CAMPUS SÃO PAULO**

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Angela Mitzi Hayashi Xavier	Docente
Zélia Aparecida Felipe	Discente
Diego Bernardo Rizzo	Técnico-Administrativo
Erinaldo Andrade Gonçalves	Sociedade Civil



**CAMPUS FERNANDÓPOLIS**

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
André Willian Lozano	Docente
Adriano Gonzales Pellim	Técnico-Administrativo
Wellington Moreira Ribeiro	Discente
Lívia Martins Del Grossi	Sociedade Civil

**CAMPUS DESCALVADO**

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Fábio Mazzonetto	Docente
Ana Célia Araújo	Técnico-Administrativo
Lívia Costa	Discente
Mario Luiz Zambelli	Sociedade Civil

**EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Paulo Rodrigo Alves Bernardo	Docente - Presidente
Ana Cristina das Neves	Técnico-Administrativo
Jener Lincon da Matta	Discente
Claudinei José Pereira	Sociedade Civil Organizada

**Art. 2º:** Os membros da Comissão Própria de Avaliação terão mandato de três (03) anos, sendo certo que os membros que perderem o vínculo institucional no período de seu mandato, serão excluídos da composição da comissão e proceder-se-á processo eletivo, na forma do artigo 157 do Regimento interno.

**Art. 3º:** Revoga-se a Portaria GR n. 3, de 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.  
São Paulo, 6 de junho de 2024.

**Barbara Izabela Costa**  
Reitora